Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 04/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda: MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Matrícula:
Telefone: (47) 3547-0481
E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de revisão preventiva para o veículo spin, placas SXN1A36 E RYW1I29, de acordo com as normas do manual
2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

a. Justificativa da necessidade da contratação:

Os veículos oficiais SPIN placas SXN1A36 E RYW1I29, encontram-se dentro do período de garantia de fábrica (36 meses), havendo, portanto, necessidade de se proceder à revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

b. Justificativa da escolha do contratado:

Considerando que a UNIDAS VEÍCULOS LTDA. é **autorizada pela fabricante** para a execução de serviços de revisão em veículos da marca, conforme documento de comprovação de autorização emitido pela própria montadora, **resta caracterizada a inviabilidade de competição**, sendo, portanto, o caso de **inexigibilidade de licitação**.

A contratação justifica-se, ainda, pela **necessidade de garantir a continuidade e a segurança do serviço público**, evitando riscos de falhas mecânicas, perda de garantia e maiores custos de manutenção futura.

3. Descrições e quantidades:

Veículo spin placa RYW1L29 (valores e quantidades referentes às revisões e manutenções de 90 mil e 100 mil quilômetros)

Item	Nome	Preço Unitário R$	Quantidade	Unidade	Preço Total R$
1	Filtro do Ar condicionado	52,71	2	und	105,42
2	Filtro do Ar do motor	93,20	3	und	279,6
3	Filtro de combustível Flexpower	41,53	2	und	83,06
4	Filtro de óleo do Motor	40,60	2	und	81,2
5	Vedador do Bujão do cárter	11,21	2	und	22,42
6	Velas de ignição	33,59	4	und	134,36
7	Jogo de cabo de velas	262,83	1	und	262,83
8	Óleo de motor SINTÉTICO 0W-20	64,90	7	lts	454,3
9	Correia compressor/direção hidráulica	420,34	1	und	420,34
10	Correia dentada	147,65	1	und	147,65
11	Tensionador da correia dentada	231,29	1	und	231,29

12	Parafuso do tensionador	16,92	1	und	16,92
13	Filtro do Ar condicionado antigo	56,48	1	und	56,48
14	Mão de Obra	312,90	4,5	Hr	1.408,05
					VALOR TOTAL R$ 3703,92

Veículo Spin placa SXN1A36 (valores e quantidades referentes às revisões e manutenções de 70 mil e 80 mil quilômetros)

Item	Nome	Preço Unitário R$	Quantidade	Unidade	Preço Total R$
1	Filtro do Ar condicionado	52,71	3	und	158,13
2	Filtro do Ar do motor	93,20	3	und	279,6
3	Filtro de óleo do Motor	42,45	3	und	127,35
4	Vedador do Bujão do cárter	11,21	3	und	33,63
5	Velas de ignição	33,59	4	und	134,36
6	Óleo de motor SINTÉTICO 0W-20	64,90	10,5	lts	681,45
7	Mão de obra	312,90	5	hr	1.564,50
8	Jogo de Cabos de velas	262,83	1	und	262,83
9	Filtro de combustível Flexpower	41,53	2	und	83,06
10	Lubrificante para transmissão automática	165,00	5	lts	825,00
					VALOR TOTAL R$ 4.149,91

4. Grau de prioridade da compra: Alta Prioridade

5. Estimativa de valor: a empresa contratada será a UNIDAS VEÍCULOS LTDA. no CNPJ Nº 83.534.396/0001-84 pelo valor total de **R$ 7.853,83 (sete mil oitocentos e cinquenta e três com oitenta e três centavos).**

6. Prazo de fornecimento: 7 dias após solicitação de fornecimento

7. Local e horário de execução: O serviço será realizado na dependência da empresa localizada na Rodovia BR470, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89163-020.

8. Recursos orçamentários: 4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.600.0000.000002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa:

Maiara Marluci Espindola – Gestor do contrato
Dhielvis Duarte dos Santos – Fiscal de contrato, responsável pela pesquisa de preço e liquidação da despesa

Braço do Trombudo, 05 de março de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 05/03/2026 15:37:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 04/2026 (Secretaria Municipal de Saúde)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Contratação de empresa especializada para realização de revisão preventiva para o veículo spin, placas SXN1A36 E RYW1I29, de acordo com as normas do manual do veículo.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Veículo spin placa RYW1L29 (valores e quantidades referentes às revisões e manutenções de 90 mil e 100 mil quilômetros)

Item	Nome	Preço Unitário R$	Quantidade	Unidade	Preço Total R$
1	Filtro do Ar condicionado	52,71	2	und	105,42
2	Filtro do Ar do motor	93,20	3	und	279,6
3	Filtro de combustível Flexpower	41,53	2	und	83,06
4	Filtro de óleo do Motor	40,60	2	und	81,2
5	Vedador do Bujão do cárter	11,21	2	und	22,42
6	Velas de ignição	33,59	4	und	134,36
7	Jogo de cabo de velas	262,83	1	und	262,83
8	Óleo de motor SINTÉTICO 0W-20	64,90	7	lts	454,3
9	Correia compressor/direção hidráulica	420,34	1	und	420,34
10	Correia dentada	147,65	1	und	147,65
11	Tensionador da correia dentada	231,29	1	und	231,29
12	Parafuso do tensionador	16,92	1	und	16,92
13	Filtro do Ar condicionado antigo	56,48	1	und	56,48
14	Mão de Obra	312,90	4,5	Hr	1.408,05
					VALOR TOTAL R$ 3703,92

Veículo Spin placa SXN1A36 (valores e quantidades referentes às revisões e manutenções de 70 mil e 80 mil quilômetros)

Item	Nome	Preço Unitário R$	Quantidade	Unidade	Preço Total R$
1	Filtro do Ar condicionado	52,71	3	und	158,13
2	Filtro do Ar do motor	93,20	3	und	279,6
3	Filtro de óleo do Motor	42,45	3	und	127,35
4	Vedador do Bujão do cárter	11,21	3	und	33,63
5	Velas de ignição	33,59	4	und	134,36
6	Óleo de motor SINTÉTICO 0W-20	64,90	10,5	lts	681,45
7	Mão de obra	312,90	5	hr	1.564,50
8	Jogo de Cabos de velas	262,83	1	und	262,83
9	Filtro de combustível Flexpower	41,53	2	und	83,06
10	Lubrificante para transmissão automática	165,00	5	lts	825,00
					VALOR TOTAL R$ 4.149,91

2.1 O **valor total estimado da contratação** é de **R$ 7.853,83 (sete mil oitocentos e cinquenta e três com oitenta e três centavos).**. conforme proposta apresentada. Ressalta-se que o preço se encontra adequado aos princípios da **economicidade, eficiência e legalidade**.

2.2. – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo pertinente ao objeto desta contratação, conforme exigências deste Termo de Referência.

2.2.2 Executar, pelo preço contratado, o objeto descrito neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades e requisições da Unidade Requisitante, local e na quantidade solicitados;

2.2.3 Executar o objeto especificado na Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante.

2.2.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos itens que não atendam as especificações contratuais.

2.2.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens fornecidos, reservando ao Município o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados.

2.2.6 Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

2.2.7 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

2.2.8 Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes do fornecimento do objeto (trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Os veículos oficiais SPIN placas SXN1A36 e RYW1I29, encontram-se dentro do período de garantia de fábrica (36 meses), havendo, portanto, necessidade de se proceder à revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.2.1 A execução dos serviços ocorrerá conforme cronograma e condições definidas pela Administração;

4.2.2 O serviço deverá ser **executado integralmente pela empresa contratada**, assegurando o cumprimento das especificações técnicas;

4.2.3 A CONTRATADA deverá respeitar normas de segurança, mantendo sigilo e confidencialidade sobre quaisquer informações obtidas em razão da execução contratual;

4.2.4 Todos os custos relacionados à prestação do serviço serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer repasse ou reembolso;

4.2.5 O descumprimento injustificado dos prazos de execução estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração;

4.2.6 A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, e terá vigência estimada de 30 (trinta) dias;

4.2.7 O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento;

4.2.8 O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a conferência da nota fiscal e laudos de conformidade técnica quando aplicável tudo com a devida aprovação do fiscal do contrato;

4.2.9 A aprovação do recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou divergências com as especificações estabelecidas neste contrato ou no processo de contratação,

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

mesmo que identificados posteriormente, resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3 Prestar o serviço especificado conforme exigido;

5.1.4 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.;

5.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6 Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.7 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

5.1.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.10 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.11 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.12 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 20 (vinte) dias contados da data do recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal regular e sem restrições.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento apósa atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O objeto da presente contratação caracteriza-se como **serviço técnico especializado de natureza singular**, consistente na **realização da revisão periódica o veículo spin, placas** SXN1A36 E RYW1I29, **de acordo com as normas do manual do veículo**, pertencente à frota da **Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC**, o qual se encontra **dentro do período de garantia de fábrica**.

8.2 Considerando que a UNIDAS VEÍCULOS LTDA é autorizada pela fabricante para a execução de serviços de revisão em veículos da marca, conforme documento de comprovação de autorização emitido pela própria montadora, resta caracterizada a inviabilidade de competição, sendo, portanto, o caso de inexigibilidade de licitação.

8.3 Dessa forma, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, configura-se hipótese de inexigibilidade de licitação, permitindo à Administração contratar diretamente a concessionária autorizada, observados os princípios da eficiência, economicidade e atendimento adequado às necessidades da Administração Pública.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade do **Secretária de Saúde, Sra. Maiara Marluci Espindola**, que subscreve o presente instrumento.

9.3. O fiscal responsável e responsável pela liquidação da despesa será o **Sr. Dhielvis Duarte dos Santos**;

9.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam está ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

Braço do Trombudo, 05 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 05/03/2026 15:37:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária de Saúde

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **Unidas Veículos**, inscrita no CNPJ sob o nº **83.534.396/0001-84**, com sede na **Rodovia BR470 Nº6878, bairro Canta Galo na cidade de Rio do sul - SC**, é a **única autorizada nesta região** para realização de **serviços de revisão, manutenção e assistência técnica em veículos da marca Chevrolet**, enquanto estiverem **dentro do período de garantia de fábrica**, conforme as normas e diretrizes da própria montadora.

Informamos que **não há outras empresas autorizadas nesta região** pelo fabricante para a execução de tais serviços em veículos em garantia, sendo esta exclusividade essencial para a preservação da garantia dos veículos conforme as condições estabelecidas no manual do proprietário.

Esta declaração é emitida para fins de comprovação de exclusividade, especialmente para participação em processos administrativos ou licitatórios públicos, sendo válida por **[prazo determinado ou "tempo indeterminado, enquanto não houver revogação"]**.

Rio do sul/SC, 27 de Janeiro de 2026

Ana Luiza Calbusch
Diretora Administrativa
Unidas Veiculos / Concessionária Chevrolet
(47) 35313600 / ana.calbusch@unidasveiculos.com.br

UNIDAS VEICULOS LTDA:83534396000184

Assinado de forma digital por UNIDAS VEICULOS LTDA:83534396000184
Dados: 2026.01.27 14:28:32 -03'00'

Declaro que os valores dos itens e serviços abaixo citados estão de acordo com o padrão da GM, e são o mesmo aplicado a todos os clientes, pessoa física ou jurídica.

Obs: Não fornecemos notas fiscais de terceiros para comprovação de valores, pois respeitamos a (LGPD) Lei Geral da Proteção de Dados.

Veículo spin placa RYW1L29 (valores e quantidades referentes às revisões e manutenções de 90 mil e 100 mil quilômetros)

Item	Nome	Preço Unitário R$	Quantidade	Unidade	Preço Total R$
1	Filtro do Ar condicionado	52,71	2	und	105,42
2	Filtro do Ar do motor	93,20	3	und	279,6
3	Filtro de combustível Flexpower	41,53	2	und	83,06
4	Filtro de óleo do Motor	40,60	2	und	81,2
5	Vedador do Bujão do cárter	11,21	2	und	22,42
6	Velas de ignição	33,59	4	und	134,36
7	Jogo de cabo de velas	262,83	1	und	262,83
8	Óleo de motor SINTÉTICO 0W-20	64,90	7	lts	454,3
9	Correia compressor/direção hidráulica	420,34	1	und	420,34
10	Correia dentada	147,65	1	und	147,65
11	Tensionador da correia dentada	231,29	1	und	231,29
12	Parafuso do tensionador	16,92	1	und	16,92
13	Filtro do Ar condicionado antigo	56,48	1	und	56,48
14	Mão de Obra	312,90	4,5	Hr	1.408,05
					VALOR TOTAL R$ 3703,92

Veículo Spin placa SXN1A36 (valores e quantidades referentes às revisões e manutenções de 70 mil e 80 mil quilômetros)

Item	Nome	Preço Unitário R$	Quantidade	Unidade	Preço Total R$
1	Filtro do Ar condicionado	52,71	3	und	158,13
2	Filtro do Ar do motor	93,20	3	und	279,6
3	Filtro de óleo do Motor	42,45	3	und	127,35
4	Vedador do Bujão do cárter	11,21	3	und	33,63
5	Velas de ignição	33,59	4	und	134,36
6	Óleo de motor SINTÉTICO 0W-20	64,90	10,5	lts	681,45
7	Mão de obra	312,90	5	hr	1564,50
8	Jogo de Cabos de velas	262,83	1	und	262,83
9	Filtro de combustível Flexpower	41,53	2	und	83,06
10	Lubrificante para transmissão automática	165,00	5	lts	825,00
					VALOR TOTAL R$ 4 149,91

LTDA:83534396000184
UNIDAS VEICULOS

Assinado de forma digital por UNIDAS VEICULOS LTDA:83534396000184
Dados: 2026.03.09 16:46:23 -03'00'

Assinatura digital da empresa

Recepção Oficina Unidas
visto por último hoje às 13:54

veículo ...

Ontem

essa outra está com 89229 16:49

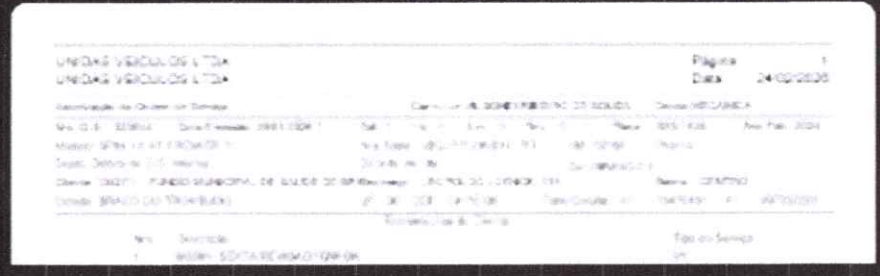
Encaminhada



323744.pdf
1 página · PDF · 84 KB

17:09

Encaminhada



323644.pdf
1 página · PDF · 86 KB

17:09

Recepção Oficina Unidas

17:09

Encaminhada

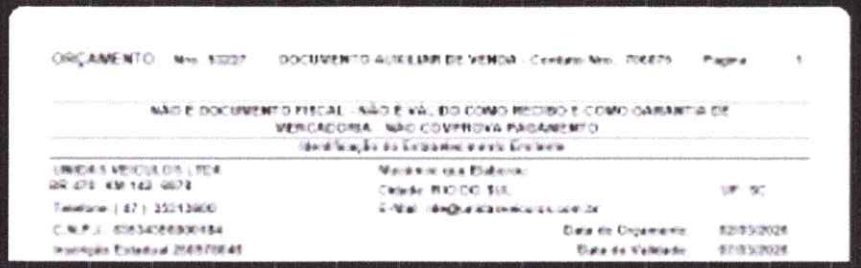


revisão 100 mil.pdf

2 páginas · PDF · 91 KB

17:09

Encaminhada



revisão 90 mil km.pdf

2 páginas · PDF · 91 KB

17:09

Encaminhada

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

UNIDAS VEICULOS LTDA
BR 470 KM 142, 6878
Telefone: (47) 35313600
C.N.P.J. 83534396000184
Inscrição Estadual 250578646

Mecânico que Elaborou:
Cidade: RIO DO SUL UF: SC
E-Mail: nfe@unidasveiculos.com.br
Data do Orçamento: 02/03/2026
Data de Validade: 07/03/2026

Dados do Cliente

Cliente: 135271 CNPJ : 11.481.782/0001-44
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO
Endereço: LEOPOLDO JOENCK, 119
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP: 89178000
Cidade: BRACO DO TROMBUDO UF: SC
Fone: 47 35470481 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJP7520RB201530 Placa: RYW1I29 KM médial: 84291 Ano Fab.: 2023 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: SPIN 1.8 AT PREMIER 7L KM atual: 84291 Ano Mod.: 2024 Data Venda: BRANCO

Solicitações:

1 ORÇAMENTO

Item / Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
24588545 JOGO DE CABOS DE VELAS	L	262,83	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,83	
24591518 FILTRO DE OLEO MOTOR	L	40,60	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,60	
52102242 FILTRO AR CONDICIONADO	L	52,71	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,71	
90528145 VEDADOR DO BUJÃO DO CARTER	B	11,21	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,21	
93221446 VELAS DE IGNIÇÃO	L	33,59	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,36	
93316245 FILTRO COMB FLEXPOWER	L	41,53	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,53	
94757663 FILTRO AR DO MOTOR	L	93,20	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,20	
98550549 OLEO SINTÉTICO MOTOR 0W-20 DEXOS1 1LT	O	64,90	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	227,15	

Serviço / Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
NONA REV		312,90	2,00	0,00	0,00		0,00	625,80	
Sub-Total			15,50		0,00		0,00	1.489,39	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	863,59
Total Desconto dos Serviços	0,00		
		Total dos Serviços	625,80
		Total Líquido do Orçamento	1.451,17
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		I.R. (-)	38,22

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 53227, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

É vedada a autenticação deste documento

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

UNIDAS VEICULOS LTDA
BR 470 KM 142, 6878
Telefone: (47) 35313600
C.N.P.J. 83534396000184
Inscrição Estadual 250578646

Mecânico que Elaborou:
Cidade: RIO DO SUL UF: SC
E-Mail: nfe@unidasveiculos.com.br
Data do Orçamento: 02/03/2026
Data de Validade: 07/03/2026

Dados do Cliente

Cliente: 135271 CNPJ : 11.481.782/0001-44
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO
Endereço: LEOPOLDO JOENCK, 119
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 89178000
Cidade: BRACO DO TROMBUDO UF: SC
Fone: 47 35470481 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJP7520RB201530	Placa: RYW1I29	KM médial:	84291	Ano Fab.: 2023	Cod. Frota:	Cor.:	
Modelo: SPIN 1.8 AT PREMIER 7L		KM atual:	84291	Ano Mod.: 2024	Data Venda:	BRANCO	

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor

RIO DO SUL, 02 de Março de 2026

DIEGO FELIPE ANDRADE KLEY

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

0,00

UNIDAS VEICULOS LTDA:83534396000184

Assinado de forma digital por UNIDAS VEICULOS LTDA:83534396000184
Dados: 2026.03.02 16:47:28 -03'00'

É vedada a autenticação deste documento

ORÇAMENTO **Nro.:53228** **DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - Contato Nro.: 706680** Página: 1

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

UNIDAS VEICULOS LTDA
BR 470 KM 142, 6878
Telefone: (47) 35313600
C.N.P.J. 83534396000184
Inscrição Estadual 250578646

Mecânico que Elaborou:
Cidade: RIO DO SUL UF: SC
E-Mail: nfe@unidasveiculos.com.br
Data do Orçamento: 02/03/2026
Data de Validade: 07/03/2026

Dados do Cliente

Cliente: 135271 CNPJ : 11.481.782/0001-44
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO
Endereço: LEOPOLDO JOENCK, 119
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 89178000
Cidade: BRACO DO TROMBUDO UF: SC
Fone: 47 35470481 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJP7520RB201530 Placa: RYW1I29 KM médial: 84291 Ano Fab.: 2023 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: SPIN 1.8 AT PREMIER 7L KM atual: 84291 Ano Mod.: 2024 Data Venda: BRANCO

Solicitações:

1 ORÇAMENTO

Item / Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
24590700 CORREIA COMPRESSOR/DIREÇÃO HIDRAULICA	L	420,34	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,34	
24591518 FILTRO DE OLEO MOTOR	L	40,60	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,60	
52102242 FILTRO AR CONDICIONADO	L	52,71	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,71	
90528145 VEDADOR DO BUJÃO DO CARTER	B	11,21	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,21	
90531677 CORREIA DENTADA	I	147,65	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,65	
93316245 FILTRO COMB FLEXPOWER	L	41,53	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,53	
93353848 TENSIONADOR CORREIA DENTADA AC 19351403	L	231,29	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,29	
93392886 PARAFUSO DO TENSIONADOR	L	16,92	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,92	
94757663 FILTRO AR DO MOTOR	L	93,20	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,20	
98550549 OLEO SINTÉTICO MOTOR 0W-20 DEXOS1 1LT	O	64,90	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	227,15	

Serviço / Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
DEC REV		312,90	2,50	0,00	0,00		0,00	782,25	
Sub-Total		15,00			0,00		0,00	2.064,85	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	1.282,60
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	782,25
		Total Líquido do Orçamento	2.014,09
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		I.R. (-)	50,76

É vedada a autenticação deste documento

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

UNIDAS VEICULOS LTDA
BR 470 KM 142, 6878
Telefone: (47) 35313600
C.N.P.J. 83534396000184
Inscrição Estadual 250578646

Mecânico que Elaborou:
Cidade: RIO DO SUL UF: SC
E-Mail: nfe@unidasveiculos.com.br
Data do Orçamento: 02/03/2026
Data de Validade: 07/03/2026

Dados do Cliente

Cliente: 135271 CNPJ : 11.481.782/0001-44
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO
Endereço: LEOPOLDO JOENCK, 119
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP: 89178000
Cidade: BRACO DO TROMBUDO UF: SC
Fone: 47 35470481 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJP7520RB201530 Placa: RYW1I29 KM médial: 84291 Ano Fab.: 2023 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: SPIN 1.8 AT PREMIER 7L KM atual: 84291 Ano Mod.: 2024 Data Venda: BRANCO

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 53228, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

RIO DO SUL, 02 de Março de 2026

DIEGO FELIPE ANDRADE KLEY

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

UNIDAS VEICULOS LTDA:83534396000184

Assinado de forma digital por UNIDAS VEICULOS LTDA:83534396000184
Dados: 2026.03.02 16:47:58 -03'00'

UNIDAS VEICULOS LTDA
UNIDAS VEICULOS LTDA

Página: 1
Data: 24/02/2026

Valorização da Ordem de Serviço — Consultor:ANDERSON SCHEIDT — Depto:MECANICA

Nro. O.S.: 323744 Data Emissão: 30/01/2026 1 Ext: 1 Int: 0 Gar: 0 Rev: 0 Placa: RYW1I29 Ano Fab.: 2023

Modelo: SPIN 1.8 AT PREMIER 7L Nro. Série: 9BGJP7520RB201530 KM: 84291 Prisma:

Depto. Débito de O.S. Interna: Data da Venda: Cor::BRANCO

Cliente: 135271 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BR Endereço: LEOPOLDO JOENCK, 119 Bairro: CENTRO

Cidade: BRACO DO TROMBUDO UF: SC CEP: 89178000 Fone/Celular: 47 35470481 47 997332223

Reclamações do Cliente

Nro.	Descrição	Tipo do Serviço
3	TROCRA FILTROS DE AR	V1

Código do Item	T	Descrição	Nro.	Data	Sol.	Mec.	Qtde.	Vlr. Unitário	% Desc.	Vlr. Desc.	Vlr. IPI	Total do Item
13508023	E	FILTRO AR CONDICIONADO 19522075			3	44	1,00	56,48	0,00	0,00	0,00	56,48
94757663	E	FILTRO AR DO MOTOR			3		1,00	93,20	0,00	0,00	0,00	93,20

Total de Peças:	0,00	149,68
Total de Serviços:	0,00	0,00
Franquia:		0,00
ISS Retido/IR(-)		1,80
ICMS Retido:		0,00
PCC: (-)		0,00
Adicional:		0,00
Total Geral:	0,00	147,88

UNIDAS VEICULOS LTDA:83534396000184

Assinado de forma digital por UNIDAS VEICULOS LTDA:83534396000184
Dados: 2026.03.02 16:49:29 -03'00'

ELLEN CRIS DA ROSA

Recepção Oficina Unidas

Visto por último no(a) [illegible]

VALORES ATUALIZADOS.pdf

PDF

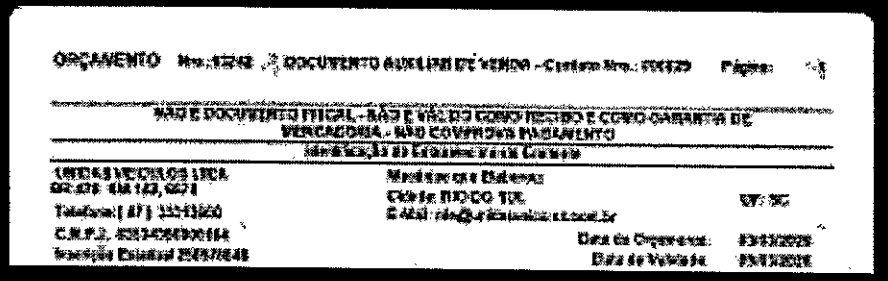
1 página • PDF • 43* KB

Ontem

VALORES ATUALIZADOS.pdf

16:47

Encaminhada



REVISÃO DE 80 MIL.pdf

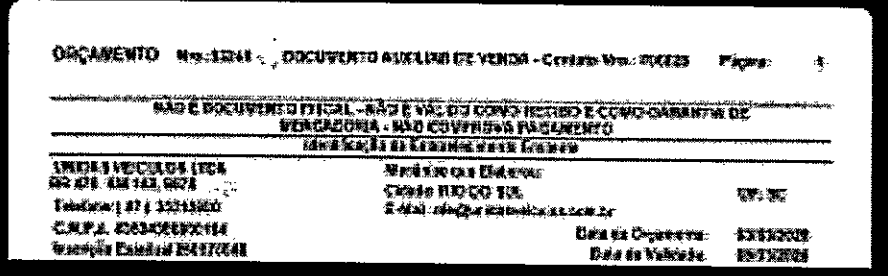
PDF

2 páginas • PDF • 90 KB

REVISÃO DE 80 MIL.pdf

16:47

Encaminhada



revisão 70 mil.pdf

PDF

1 página • PDF • 87 KB

ORÇAMENTO **Nro.:53242** **DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - Contato Nro.: 706829** Página: 1

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

UNIDAS VEICULOS LTDA
BR 470 KM 142, 6878
Telefone:(47) 35313600
C.N.P.J. 83534396000184
Inscrição Estadual 250578646

Mecânico que Elaborou:
Cidade: RIO DO SUL UF: SC
E-Mail: nfe@unidasveiculos.com.br
Data do Orçamento: 03/03/2026
Data de Validade: 09/03/2026

Dados do Cliente

Cliente: 135271 CNPJ : 11.481.782/0001-44 Bairro: CENTRO
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO CEP: 89178000
Endereço: LEOPOLDO JOENCK, 119 Cidade: BRACO DO TROMBUDO UF: SC
Complemento: Fone: 47 35470481 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJP7520SB171757 Placa: SXN1A36 KM médial: 62108 Ano Fab.: 2024 Cod. Frota: Cor.:
Modelo:SPIN 1.8 AT PREMIER 7L KM atual: 62108 Ano Mod.: 2025 Data Venda: BRANCO SUMM

Solicitações:

1 ORÇAMENTO

Item / Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
24591518 FILTRO DE OLEO MOTOR	L	42,45	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,45	
52102242 FILTRO AR CONDICIONADO	L	52,71	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,71	
90528145 VEDADOR DO BUJÃO DO CARTER	B	11,21	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,21	
93316245 FILTRO COMB FLEXPOWER	L	41,53	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,53	
94757663 FILTRO AR DO MOTOR	L	93,20	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,20	
98550134 LUB P/ TRANSM. AUTOMATICA	O	165,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00	
98550549 OLEO SINTÉTICO MOTOR 0W-20 DEXOS1 1LT	O	64,90	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	227,15	

Serviço / Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
OIT REV		312,90	2,50	0,00	0,00		0,00	782,25	
Sub-Total		16,00			0,00		0,00	2.075,50	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	1.293,25
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	782,25
		Total Líquido do Orçamento	2.032,53
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		I.R. (-)	42,97

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 53242, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

É vedada a autenticação deste documento

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

UNIDAS VEICULOS LTDA
BR 470 KM 142, 6878
Telefone:(47) 35313600
C.N.P.J. 83534396000184
Inscrição Estadual 250578646

Mecânico que Elaborou:
Cidade: RIO DO SUL UF: SC
E-Mail: nfe@unidasveiculos.com.br
Data do Orçamento: 03/03/2026
Data de Validade: 09/03/2026

Dados do Cliente

Cliente: 135271 CNPJ : 11.481.782/0001-44 Bairro: CENTRO
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO CEP: 89178000
Endereço: LEOPOLDO JOENCK, 119 Cidade: BRACO DO TROMBUDO UF: SC
Complemento: Fone: 47 35470481 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJP7520SB171757 Placa: SXN1A36 KM médial: 62108 Ano Fab.: 2024 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: SPIN 1.8 AT PREMIER 7L KM atual: 62108 Ano Mod.: 2025 Data Venda: BRANCO SUMM

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor

RIO DO SUL, 03 de Março de 2026

UNIDAS VEICULOS LTDA:83534396000184
Assinado de forma digital por UNIDAS VEICULOS LTDA:83534396000184
Dados: 2026.03.09 16:44:42 -03'00'

DIEGO FELIPE ANDRADE KLEY

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUD

0,00

É vedada a autenticação deste documento

ORÇAMENTO **Nro.:53241** **DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - Contato Nro.: 706828** Página: 1

- NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

UNIDAS VEICULOS LTDA
BR 470 KM 142, 6878
Telefone: (47) 35313600
C.N.P.J. 83534396000184
Inscrição Estadual 250578646

Mecânico que Elaborou:
Cidade: RIO DO SUL UF: SC
E-Mail: nfe@unidasveiculos.com.br
Data do Orçamento: 03/03/2026
Data de Validade: 09/03/2026

Dados do Cliente

Cliente: 135271 CNPJ : 11.481.782/0001-44 Bairro: CENTRO
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO CEP: 89178000
Endereço: LEOPOLDO JOENCK, 119 Cidade: BRACO DO TROMBUDO UF: SC
Complemento: Fone: 47 35470481 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJP7520SB171757 Placa: SXN1A36 KM médial: 62108 Ano Fab.: 2024 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: SPIN 1.8 AT PREMIER 7L KM atual: 62108 Ano Mod.: 2025 Data Venda: BRANCO SUMM

Solicitações:

1 ORÇAMENTO

Item / Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
24591518 FILTRO DE OLEO MOTOR	L	42,45	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,45	
52102242 FILTRO AR CONDICIONADO	L	52,71	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,71	
90528145 VEDADOR DO BUJÃO DO CARTER	B	11,21	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,21	
93316245 FILTRO COMB FLEXPOWER	L	41,53	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,53	
94757663 FILTRO AR DO MOTOR	L	93,20	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,20	
98550549 OLEO SINTÉTICO MOTOR 0W-20 DEXOS1 1LT	O	64,90	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	227,15	

Serviço	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
	SET REV		312,90	1,00	0,00	0,00		0,00	312,90	
		Sub-Total		9,50		0,00		0,00	781,15	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	468,25
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	312,90
		Total Líquido do Orçamento	762,69
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		I.R. (-)	18,46

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 53241, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

RIO DO SUL, 03 de Março de 2026

UNIDAS VEICULOS LTDA:83534396000184 Assinado de forma digital por UNIDAS VEICULOS LTDA:83534396000184 Dados: 2026.03.09 16:44:03 -03'00'

DIEGO FELIPE ANDRADE KLEY

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUD

É vedada a autenticação deste documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.534.396/0001-84 MATRIZ		01/03/1978

NOME EMPRESARIAL
UNIDAS VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 470	6878	KM 142

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.163-020	CANTA GALO	RIO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANALUIZA@UNIDASVEICULOS.COM.BR	(47) 3531-3600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/01/2026** às **10:14:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.534.396/0001-84

Razão Social: UNIDAS VEICULOS LTDA

Endereço: ROD BR-470 6878 KM 142 / CANTA GALO / RIO DO SUL / SC / 89163-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021818310548140613

Informação obtida em 25/02/2026 09:06:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO
3970/2026
Emissão em 19/01/2026

Nome: 281840 - UNIDAS VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 83.534.396/0001-84
Rua: RODOVIA BR 470 N°: 6878
Complemento: KM-142
CEP: 89.163-020 Bairro: CANTA GALO Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul SC, 19 de janeiro de 2026

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UNIDAS VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **83.534.396/0001-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140347531054**
Data de emissão:	**21/10/2025 08:55:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/02/2026 09:07:26

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/02/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIDAS VEICULOS LTDA
CNPJ: 83.534.396/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:36 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2026.
Código de controle da certidão: **A1FD.FE2B.CFDA.91B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIDAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.534.396/0001-84
Certidão nº: 62681037/2025
Expedição: 20/10/2025, às 11:19:37
Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIDAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.534.396/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5787716
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: UNIDAS VEICULOS LTDA
Raiz do CNPJ: 83.534.396
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO DO SUL
Endereço da sede : ROD BR 470, 6878 KM 142

Certidão emitida às 10:43 de 19/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UNIDAS VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **83.534.396/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:11:47 do dia 25/02/2026 , com validade até o dia 27/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MoxKk5KaiTxKZHeFTydm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **UNIDAS VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **83.534.396/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:10:27 do dia 25/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: GVEI250226091027

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/02/2026 09:09:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIDAS VEICULOS LTDA**
CNPJ: **83.534.396/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ASSINADO DIGITALMENTE PER: 65566689C0-CDF1AM ESANDSA GAMES https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=8B8-FC0F1455CDRW0-2IFJ4SCHAVE2UJ5CWSRCH - 06/05/2022 11:34

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

UNIDAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ 83.534.396/0001-84 | NIRE 42200344085

Pelo presente instrumento particular:

INDÚSTRIA AGRO COMERCIAL CASSAVA S.A., pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42300012777, em sessão de 25/02/1954, com sede na Rua Osvaldo Cruz, n.º 164, sala 01, Sumaré, Rio do Sul/SC, CEP: 89.165-519, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 85.778.585/0001-63, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente, **ALEX DETLEV OHF**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.126.396-5, órgão expedidor SESP/SC, inscrito no CPF sob n.º 017.434.629-80, residente e domiciliado na Rua Intendente Gustavo Brandes, n.º 09, apto 201, Edifício Dona Lilian, Sumaré, Rio do Sul/SC, CEP: 89.165-522;

VICTOR OHF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privada, registrado legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42200207291, em sessão de 29/01/1968, com sede na Rua Osvaldo Cruz, n.º 164, Sumaré, Rio do Sul/SC, CEP. 89.160-001, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 85.783.587/0001-05, neste ato representada por seu Diretor, **CARLOS VITOR OHF**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º 924.256-2, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 004.487.379-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, n.º 100, Sumaré, Rio do Sul/SC, CEP: 89.165-519;

ALEX DETLEV OHF, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.126.396-5, órgão expedidor SESP/SC, inscrito no CPF sob n.º 017.434.629-80, residente e domiciliado na Rua Intendente Gustavo Brandes, n.º 09, apto 201, Edifício Dona Lilian, Sumaré, Rio do Sul/SC, CEP: 89.165-522.

Sócios componentes representando 98,56% (noventa e oito vírgula cinquenta e seis por cento) da Sociedade Limitada, de nome empresarial **UNIDAS VEÍCULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42200344085, em sessão de 27/06/1078, com sede na Rodovia BR 470, km 142, n.º 6878, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 83.534.396/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve incluir em seu objeto social a atividade de comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas. E em razão desta modificação a "cláusula terceira" do contrato social, passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de veículos automotores, suas peças sobressalentes e acessórios, pneus, combustíveis, lubrificantes, souvenirs, artigos e acessórios do vestuário; a exportação de consertos e reparos em geral, bem como qualsquer ramos de indústria e comércio que interessem a sociedade; a prestação de serviços de reboque de veículos; representação comercial, intermediação e agenciamento na compra e na venda de veículos automotores; participação em outras empresas como quotista ou acionista; serviços financeiros; comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas."

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve alterar a redação da "cláusula décima sexta" do contrato social, onde o conselho de administração, órgão administrativo da sociedade, passará a ser composto por 04 (quatro) membros. E em razão desta modificação a cláusula passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Conselho de Administração, órgão administrativo da sociedade, é composto de 04 (quatro) membros, que serão eleitos em reunião de quotistas, convocada para este fim, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, ou substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve incluir um parágrafo na "cláusula décima nona" para fazer constar que, os diretores poderão assinar isoladamente, todas as transações bancárias online, tais como: PIX, TED, DOC, pagamentos em geral, pagamento de impostos, pagamento de boletos e tudo o mais que se relacionar a cobrança: enviar arquivo de cobrança, receber arquivo de cobrança, registrar instruções de cobrança, fazer aplicações, entre outros atos pertinentes e necessários as transações bancárias online. E em razão desta modificação a cláusula passa a ter os parágrafos na seguinte ordem e com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

"Parágrafo Primeiro. Nenhum ato, contrato, documento ou responsabilidade, ressalvadas as exceções previstas no "Parágrafo Segundo" desta cláusula, poderá ser constituído para a sociedade, mediante assinatura, a qualquer título, e, assim, nenhum ato de disposição de bens poderá ser efetuado, nem qualquer recebimento ou transferência de valores, será feito sem a assinatura conjunta de dois diretores ou de um diretor e um conselheiro, por um conselheiro e um procurador, ou ainda por dois procuradores, não tendo nenhuma validade o ato praticado com infração dessa exigência.

Parágrafo Segundo. Excluem-se da exigência do parágrafo anterior os seguintes atos para cuja validade é suficiente a assinatura de um conselheiro, um diretor ou um procurador legalmente constituído:

I. Venda de produtos da sociedade;
II. A emissão de duplicatas;
III. O endosso de duplicatas para cobrança em contas de caução e em contas de descontos;
IV. O endosso de cheques para depósito em contas correntes bancárias da sociedade; e
V. Quaisquer outros atos operacionais cotidianos, não expressos ou enquadrados no parágrafo anterior, desde que observado o limite imposto pela alínea "v" da "cláusula décima sétima"

Parágrafo Terceiro. Os diretores poderão assinar isoladamente, todas as transações bancárias online, tais como: PIX, TED, DOC, pagamentos em geral, pagamento de impostos, pagamento de boletos e tudo o mais que se relacionar a cobrança: enviar arquivo de cobrança, receber arquivo de cobrança, registrar instruções de cobrança, fazer aplicações, entre outros atos pertinentes e necessários as transações bancárias online.

Parágrafo Quarto. Os diretores poderão constituir e nomear, em nome da sociedade, componentes do quadro de empregados e terceiros como procuradores com especificação nos instrumentos respectivos, os atos, limites e operações que poderão praticar, observados sempre os limites estipulados no contrato social.

Parágrafo Quinto. Os diretores exercerão as atribuições e encargos da direção da sociedade, na forma aprovada pelo Conselho de Administração, que definirá as responsabilidades administrativas de cada um.

Parágrafo Sexto. O Conselho de Administração sempre que julgar conveniente, revisará as atribuições do diretor."

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração contratual continuam em vigor. E, em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de **UNIDAS VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na Rodovia BR 470, km 142, n.º 6878, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-020.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá, a critério do Conselho de Administração, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único. Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, o Conselho de Administração fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede o local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de veículos automotores, suas peças sobressalentes e acessórios, pneus, combustíveis, lubrificantes, souvenirs, artigos e acessórios do vestuário; a exportação de consertos e reparos em geral, bem como qualsquer ramos de indústria e comércio que interessem a sociedade; a prestação de serviços de reboque de veículos; representação comercial, intermediação e agenciamento na compra e na venda de veículos automotores; participação em outras empresas como quotista ou acionista; serviços financeiros; comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.

Parágrafo Único. A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 1978 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), dividido em 3.300.000 (três milhões e trezentas mil) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, já inteiramente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
INDÚSTRIA AGRO COMERCIAL CASSAVA S.A.	2.698.643	R$2.698.643,00	81,7770
VICTOR OHF ADMINISTRAÇÃO E BENS LTDA.	551.208	R$551.208,00	16,7033
ALEX DETLEV OHF	2.688	R$2.688,00	0,0815
ELSBETH LOTTE IRENE WILLECKE	24.361	R$24.361,00	0,7382
ROMEU ERNESTO WILLECKE JÚNIOR	23.100	R$23.100,00	0,7000
TOTAL	3.300.000	R$3.300.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro. Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Parágrafo Quarto. As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Único. Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a participação ao montante já realizado. Em ambos os casos, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro. O aumento do capital social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo. Nos casos de aumento do capital social, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no capital social.

Parágrafo Primeiro. A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida ao Conselho de Administração da sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, com cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pelo Conselho de Administração, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo Segundo. Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa da

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

contraproposta, poderá, ainda, a sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas.

Parágrafo Terceiro. Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto a cessão ou transferência das quotas.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA NONA. A reunião ordinária dos quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, de forma presencial, semipresencial ou digital, para deliberar, ouvidos os órgãos administrativos, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade. Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I. A aprovação das contas da administração;
II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III. A destituição dos administradores;
IV. O modo de remuneração dos administradores;
V. A modificação do contrato social;
VI. A incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
VII. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VIII. O pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo Segundo. Não será realizada reunião de quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA. A reunião dos quotistas terá quórum de instalação equivalente aos sócios representantes da maioria do capital social, com poderes para decidir sobre todos os

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único. É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos,

a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissoluçao da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
b) Pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de três quartos, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio,
c) Pelos votos correspondentes à maioria do capital social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a) e b), a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração, a destituição de sócio nomeado administrador no contrato social, bem como a destituição de administradores não sócios e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial,
d) Pelos votos correspondentes à maioria do capital social presente à reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a lei ou o contrato social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A reunião dos quotistas, que será preferencialmente presencial, sem prejuízo da realização virtual, quando necessária de tal modo, será convocada pela administração, mediante anuncio subscrito por quem o promove, devendo o mesmo estar publicado, por pelo menos 01 (um) vez, ou aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou por outro meio eletrônico, que garanta a confirmação de entrega ou leitura da convocação, sendo recomendado que o sócio convocado sempre acuse o recebimento da convocação eletrônica recebida.

Parágrafo Primeiro. Em quaisquer das formas de convocação descritas no caput desta cláusula, o prazo deverá ser de no mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para as posteriores, contendo forma de realização da reunião, local, data, hora, mecanismo ou plataforma eletrônica a ser utilizada, quando aplicável, seu respectivo endereço eletrônico e forma de acesso, bem como a ordem do dia.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Segundo. O aviso de convocação de que trata o caput deste artigo poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, mediante assinatura física ou eletrônica, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo Terceiro. O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por procurador, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do contrato social, que deverá ser arquivada na sede da sociedade.

Parágrafo Quarto. Dos trabalhos e deliberações tomadas na reunião de quotistas será lavrada, no "Livro de Atas de Reuniões de Quotistas", ata assinada de forma física, eletrônica ou com certificação digital pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, cópia devidamente autenticada de forma digital pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo Quinto. Todos os documentos da sociedade que serão disponibilizados aos sócios ou que estes produzam em reuniões de quotistas ou outras reuniões da sociedade, ficarão arquivados na sede da sociedade e estarão disponíveis para consulta dos sócios, sempre que estes solicitarem, mediante notificação prévia da administração, que terá até 48 (quarenta e oito) horas para disponibilizar o documento para consulta no balcão da sociedade.

Parágrafo Sexto. Os livros sociais poderão assumir a forma digital, com folhas digitadas, hipótese em que cada livro terá no máximo 50 (cinquenta) folhas.

Parágrafo Sétimo. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato social e o acordo de quotistas, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores sócios e/ou não sócios no próprio contrato social ou em reunião de quotistas, convocada para este fim.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, o qual poderá delegar poderes de administração a uma Diretoria Executiva de até 02 (dois) diretores, nos termos das seções abaixo.

Parágrafo Único. Os conselheiros e diretores, regulados por este capítulo, serão eleitos em ato separado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os administradores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em reunião dos quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. É vedado aos administradores em nome da sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem à proibição, os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Conselho de Administração, órgão administrativo da sociedade, é composto de 04 (quatro) membros, que serão eleitos em reunião de quotistas, convocada para este fim, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, ou substituídos.

Parágrafo Primeiro. A eleição dar-se-á dentro dos 15 dias antecedentes ao término de cada período de mandato.

Parágrafo Segundo. Em caso de vacância no Conselho de Administração, o cargo vacante será preenchido em até 180 (cento e oitenta) dias da abertura da vaga, em reunião de quotistas extraordinária, convocada para tal fim, podendo ser aproveitada a data reunião de quotistas ordinária, caso o período seja compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Compete ao Conselho de Administração:

1. Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios sociais criando cargos e atribuindo funções, reservando-se a contratação e a destituição de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

diretores, aos quais delegará os poderes de administração e fixando normas para admissão e demissão dos demais empregados. O conselho preencherá tantos cargos da diretoria, quantos julgue necessários ao bom desenvolvimento de seus negócios;

II. Fixar a orientação dos negócios da sociedade, traçando as diretrizes da gestão ordinária e extraordinária;

III. Fixar a remuneração e gratificação dos diretores;

IV. Autorizar a Diretoria Executiva a comprar e vender bens móveis ou imóveis, firmar contratos de financiamentos e autorizar as respectivas garantias, inclusive reais, transigir e renunciar direitos da sociedade, com valor superior a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;

V. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente o estado econômico-financeiro e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos; e

VI. Decidir quaisquer questões de relevância que não forem de competência da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração, reunir-se-á sempre que entender necessário, por convocação de qualquer um dos seus membros.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O prazo de gestão dos diretores será indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração ou por reunião de quotistas, conforme disposição do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Aos diretores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, compete:

I. Dirigir os negócios da sociedade com amplos poderes de administração, podendo praticar todos os atos e operações que forem necessários ou convenientes à realização de seus fins, inclusive contratar empregados, nomear agentes, adquirir bens e direitos, transigir e criar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos onde convier;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

II. Receber dinheiro e valores da sociedade e, sobre as suas obrigações, fazer todas as despesas e guardar seus bens;

III. Contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de contas de caução, descontos e quaisquer outras contas correntes e de movimento necessárias a sociedade;

IV. Assinar saques, ordens, cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar, aceitar, endossar letras de câmbio e avalizar qualquer título de credito de interesse social;

V. Celebrar quaisquer contratos, inclusive os de fiança, estipulando os direitos e obrigações que convencionar e assinar os respectivos instrumentos.

VI. Constituir mandatários judiciais e contratar os respectivos honorários;

VII. Efetuar cobrança de devedores, podendo protestar títulos vencidos ou vincendos;

VIII. Assinar correspondências e contratos de mercadorias, materiais diversos, admitir e demitir empregados, assinando todos os documentos, liquidar quaisquer questões trabalhistas;

IX. Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembleias gerais de quotistas e do Conselho de Administração, e formular, com base nesta as diretrizes e critérios operacionais da sociedade; e

X. Representar a sociedade em juízo ou fora dele, repartições públicas federais, estaduais, e municipais e respectivas autarquias, sendo que em suas ausências, faltas ou impedimentos temporários a representação da sociedade caberá a um conselheiro, ou a procurador investido de tais poderes.

Parágrafo Primeiro. Nenhum ato, contrato, documento ou responsabilidade, ressalvadas as exceções previstas no "Parágrafo Segundo" desta cláusula, poderá ser constituído para a sociedade, mediante assinatura, a qualquer título, e, assim, nenhum ato de disposição de bens poderá ser efetuado, nem qualquer recebimento ou transferência de valores, será feito sem a assinatura conjunta de dois diretores ou de um diretor e um conselheiro, por um conselheiro e um procurador, ou ainda por dois procuradores, não tendo nenhuma validade o ato praticado com infração dessa exigência.

Parágrafo Segundo. Excluem-se da exigência do parágrafo anterior os seguintes atos para cuja validade é suficiente a assinatura de um conselheiro, um diretor ou um procurador legalmente constituído:

I. Venda de produtos da sociedade;

II. A emissão de duplicatas;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

III. O endosso de duplicatas para cobrança em contas de caução e em contas de descontos;

IV. O endosso de cheques para depósito em contas correntes bancárias da sociedade, e

V. Quaisquer outros atos operacionais cotidianos, não expressos ou enquadrados no parágrafo anterior desde que observado o limite imposto pela alínea "v" da "cláusula décima sétima"

Parágrafo Terceiro. Os diretores poderão assinar isoladamente, todas as transações bancárias online, tais como: PIX, TED, DOC, pagamentos em geral, pagamento de impostos, pagamento de boletos e tudo o mais que se relacionar a cobrança: enviar arquivo de cobrança, receber arquivo de cobrança, registrar instruções de cobrança, fazer aplicações, entre outros atos pertinentes e necessários as transaçoes bancarias online.

Parágrafo Quarto. Os diretores poderão constituir e nomear, em nome da sociedade, componentes do quadro de empregados e terceiros como procuradores com especificação nos instrumentos respectivos, os atos, limites e operações que poderao praticar, observados sempre os limites estipulados no contrato social.

Parágrafo Quinto. Os diretores exercerão as atribuições e encargos da diroção da sociedade, na forma aprovada pelo Conselho de Administração, que definirá as responsabilidades administrativas de cada um.

Parágrafo Sexto. O Conselho de Administração sempre que julgar conveniente, revisará as atribuições do diretor.

CAPÍTULO V
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do capital social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo Primeiro. A deliberação de exclusão deverá ser tomada em reunião de quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa, ressalvado o caso em que haja apenas dois sócios na sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Segundo. Entende-se como justa causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa a prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo Terceiro. O sócio também poderá ser excluído nos termos da "cláusula sexta", "parágrafo único"

Parágrafo Quarto. Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na "cláusula vigésima terceira"

CAPÍTULO VI
DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na "cláusula vigésima terceira"

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros deverão ingressar na sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na "cláusula oitava".

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, excluído, impedido ou falecido, serão apurados exclusivamente com base em balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços – mercado (conceito de disponibilidade interna IGP-M) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo Primeiro. Os sócios remanescentes poderão, se assim permitir a situação econômica e financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

previstos no caput deste artigo, incluindo a possibilidade de pagamento em prestação única, a pagar em até 15 (quinze) dias da consumação do fato, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, excluído, impedido ou falecido.

Parágrafo Segundo. Somente é facultado aos sócios retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no caput

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Poderá ocorrer a dissolução da sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do capital social.

Parágrafo Primeiro. Determinada a dissolução, cumpre à administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do capital social. Procedendo-se a liquidação da sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social.

Parágrafo Segundo. Na falta de pluralidade de sócios, a sociedade ficará na condição de Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.052, do Código Civil.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Primeiro. Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do capital social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo capital social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo Segundo. A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal do lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Terceiro. Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens desses, fazer recair a execução sobre o que a este couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. A sociedade não terá conselho fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente contrato social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s), por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem está(ão) condenado(s) à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Rio do Sul/SC, 26 de julho de 2022.

INDÚSTRIA AGRO COMERCIAL CASSAVA S.A.
Sócia Pessoa Jurídica representada por:
Alex Detlev Ohf

VICTOR OHF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Sócia Pessoa Jurídica representada por:
Carlos Vitor Ohf

ALEX DETLEV OHF
Sócio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224020005

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIDAS VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	224020005 - 11/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200344085
CNPJ 83.534.396/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2022
SOB Nº 20224020005

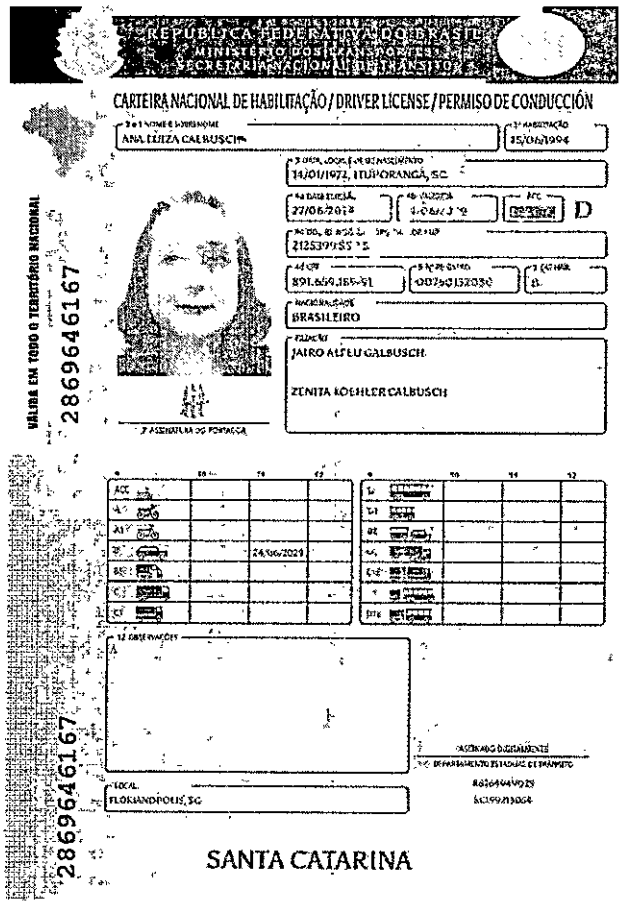
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224020005

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05756688900 - DARLAN KLAUSEN GOMES - Assinado em 11/08/2022 às 16:44:28

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/08/2022
Certifico o Registro em 12/08/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022
Arquivamento 20224020005 Protocolo 224020005 de 11/08/2022 NIRE 42200344085
Nome da empresa UNIDAS VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http:/ regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436691097850987
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANA LUIZA CALBUSCH

3ª HABILITAÇÃO
15/06/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/01/1972, ITUPORANGA, SC

4a DATA EMISSÃO
27/06/2019

4b VALIDADE
14/06/2024

4c Nº RENACH

D

5 Nº DOC. ID / ORG. EMISSOR / UF
2125397955 SSP SC

6 CPF
891.659.389-91

8 Nº DE ESPELHO
00736015203C

7 DATA NASC.
14/01/1972

9 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

10 FILIAÇÃO
JAIRO ALFEU CALBUSCH

ZENITA KOEHLER CALBUSCH

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

286964616 7

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINATURA DO PORTADOR

SANTA CATARINA

I<BRA007601320<308<<<<<<<<<<<
7201149F2906243BRA<<<<<<<<<<<0
ANA<<LUIZA<CALBUSCH<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa Unidas Veiculos LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 83.534.396/0001-84 representada pelo(a) Sr(a) Ana Luiza Calbusch, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.
c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos
d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rio do sul, 25 de fevereiro de 2026

UNIDAS VEICULOS LTDA:83534396000184

Assinado de forma digital por UNIDAS VEICULOS LTDA:83534396000184
Dados: 2026.02.25 11:36:43 -03'00'